



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL**

#### **EDITAL 02 – 2015**

#### **SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2015/2**

Considerando as deliberações do Colegiado Acadêmico na reunião de 03 de julho de 2015, a Coordenação do Programa de Pós-graduação, stricto sensu em Direito (PGDIR/UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - No período de 09 à 24 de julho de 2015, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, de 09h às 12h e de 14h às 16h, ficam abertas as inscrições para o processo seletivo do PPGDIR-UFES na qualidade de Aluno Especial.

Parágrafo primeiro. A seleção será por disciplina e cada candidato poderá concorrer a uma única disciplina, dentre as disciplinas eletivas ofertadas para 2015/2. Haverá uma única prova para todos os candidatos.

Parágrafo segundo. O candidato poderá escolher uma das disciplinas eletivas oferecidas pelos professores do PPGDIR no semestre 2015/2 (vide quadro de oferta de disciplinas no site do PPGDIR/UFES - [www.direito.ufes.br](http://www.direito.ufes.br)), não sendo possível a escolha de qualquer disciplina obrigatória, cuja destinação é específica e exclusiva aos alunos regulares.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de não ocorrer nova prova de seleção para aluno especial para o período 2016/01, o aprovado no presente certame poderá ser aproveitado para o período



2016/01, observadas as seguintes condições: (a) o aproveitamento do candidato se cingirá a uma única disciplina no período 2016/01, em listagem que será disponibilizada a época da matrícula (de acordo com a oferta de disciplinas eletivas); (b) o candidato deverá ter cursado uma matéria no período 2015/02, com frequência regular e obtido nota igual ou superior a 9,0 (nove), na escala máxima de 10 (dez).

Parágrafo quarto – A previsão inserida no parágrafo terceiro somente se aplicará se não ocorrer certame (seleção) para aluno especial no período 2016/01.

Art. 2º - A taxa de seleção será de R\$100,00 (cem reais) devendo ser paga pelo candidato por meio do seguinte procedimento: Acessar [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. Após a abertura do link, clicar à esquerda na linha IMPRESSÃO – GRU SIMPLES. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: Unidade favorecida: código 153046. Gestão: 15225. Recolhimento: código 28832-2 (serviços educacionais). Número de referência: 15349700250000119. Competência: 07/2015. Vencimento: 24 de julho de 2015. Contribuinte: informar CPF e nome do candidato. Valor principal: R\$100,00. Valor total: R\$100,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil.

Art. 3º. Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário fornecido pela Secretaria no ato da inscrição (o candidato deverá informar uma única disciplina ofertada em 2015/2 a que pretende concorrer).
- Fotocópias autenticadas do diploma de graduação de curso ou declaração de colação de grau de curso reconhecido (caso não possua diploma) e se não se graduou ainda, prova de que o candidato colará grau até 01/08/2015.
- Fotocópia simples de documento de identidade com validade nacional.
- Original da Guia de pagamento da taxa de seleção.



Parágrafo único. Não será exigido projeto de pesquisa e nem indicação de Orientador.

Art. 4º. Forma de seleção: prova única para todos os candidatos, valendo de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, a ser aplicada no dia 29 de julho de 2015, no ED V – CCJE – UFES, às 14h, com duas horas de duração, com o seguinte programa e bibliografia:

#### **ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA**

Princípios do Direito Processual. Processo Constitucional. Teoria Geral do Processo. Jurisdição. Constitucional (incluindo controle de constitucionalidade e Teoria dos Precedentes Judiciais). Teoria do Direito e Justiça. Codificação, Leis Especiais, Leis Especiais e Constituição Federal. Código de Processo Civil de 1973. Código de Processo Civil de 2015. Direito Material e Processo.

#### **BIBLIOGRAFIA**

ABELHA RODRIGUES, Marcelo. Manual de Direito Processual Civil. 5ª Ed., São Paulo: Ed. RT, 2010.

CHEIM JORGE, Flavio. Teoria Feral dos Recursos Cíveis, 5ª Ed., São Paulo: Ed. RT, 2011.

ZANETI JR., Hermes. A constitucionalização do processo. O modelo constitucional da Justiça Brasileira e as relações entre processo e constituição. 2ª ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atlas, 2014.

Parágrafo único. A prova será sem consulta a nenhum material, nem mesmo à “lei seca” e deverá ser respondida com caneta azul.

Art. 5º - A nota mínima para aprovação será de 6,0 (seis) pontos. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com suas notas até o máximo de 06 (seis) candidatos por disciplina pretendida. Havendo empate, será dada preferência ao candidato que exerce atualmente o magistério de qualquer nível em instituição de ensino da rede regular (excetuando-se escolas preparatórias para concurso e de aperfeiçoamento profissional).



Persistindo o empate, a vaga será destinada àquele que possuir Pós-graduação lato sensu.  
Persistindo o empate, a vaga será sorteada.

Art. 6º - A Secretaria do PPGDIR deverá divulgar o presente Edital no mural do Programa e na internet.

Resultado da Prova: será divulgado até o dia 03 de agosto de 2015, às 14h, no mural da Secretaria do Mestrado. No prazo de 24h o candidato eliminado na prova poderá interpor recurso fundamentado à Coordenadora do PPGDIR. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 06 de agosto de 2015 e os aprovados deverão efetuar matrícula e cursar a disciplina para a qual foram classificados a partir do dia 10 de agosto de 2015.

Vitória-ES, 03 de julho de 2015

COORDENAÇÃO DO PPGDIR – UFES



**Formulário para Inscrição na Seleção de Aluno Especial 2015/2**

**(Deve ser copiado, formatado e apresentado à Secretaria)**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_,

EAMIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**ÚNICA DISCIPLINA PRETENDIDA DENTRE AS OFERTADAS PARA 2015-2:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro concordar com os termos do Edital 02/2015 que disciplina a seleção de aluno especial para o semestre 2015/2 e tenho ciência de que a prova de seleção será realizada no dia 29 de julho de 2015, às 14h, no ED V – CCJE/UFES.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**RECIBO DE INSCRIÇÃO**

Recebi a inscrição do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e todos os documentos exigidos pelo Edital 02/2015 (Seleção de Aluno Especial do PPGDIR/UFES para cursar disciplina no segundo semestre de 2015).

Vitória, \_\_\_\_\_ de julho de 2015.

Secretaria do PPGDIR